TERMO DE REFERÊNCIA
(Dispensa Eletrônica)

1. OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Aquisição de materiais gráficos, compreendendo a criação de arte, confecção e fornecimento de banners, faixas e placas, destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas e administrativas da Associação de Apoio da Escola Municipal Bernardo Sayão, incluindo o apoio à realização do desfile em comemoração ao aniversário do Município de Paraíso do Tocantins no dia 23 de outubro, conforme especificações e quantitativos constantes neste Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.
1.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 1325/2025.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

2.1 Aquisição conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo em 01 (um) lote com 05 (cinco) itens:

LOTE 01 – MATERIAIS GRÁFICOS					
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	06	UND	**BANNER EM LONA,** medindo 1,00 m x 1,30 m, com impressão colorida em alta resolução, acabamento em bastão e cordão ou ilhós, conforme a necessidade da Contratante. A criação, diagramação e arte final serão de responsabilidade da Contratada, observadas as informações, textos, imagens e orientações fornecidas pela Contratante.	R$ 155,74	R$ 934,44
2	03	UND	**BANNER NO TAMANHO** 2,5 M X 0,80 CM. com impressão colorida em alta resolução, acabamento em bastão e cordão ou ilhós, conforme a necessidade da Contratante. A criação, diagramação e arte final serão de responsabilidade da Contratada, observadas as informações, textos, imagens e orientações fornecidas pela Contratante.	R$ 202,00	R$ 606,00
3	04	UND	**FAIXA/BANNER** para desfile confeccionada em lona frontlight 440g ou similar, com impressão digital colorida em alta resolução, acabamento em bainha nas laterais e estrutura de madeira nas extremidades laterais, com ilhós metálicos para fixação, medindo 3,00 m de largura por 1,00 m de altura, A criação, diagramação e arte final serão de responsabilidade da Contratada, observadas as informações, textos, imagens e orientações fornecidas pela Contratante. Imagens ilustrativas.	R$ 252,75	R$ 1.011,00

			 		
4	04	UND	**PLACAS CONFECCIONADAS EM PVC** expandido de 3 mm de espessura, em formato retangular medindo aproximadamente 30 cm de altura por 45 cm de largura, com impressão digital colorida em alta resolução, acabamento adequado, contendo elementos gráficos e informações conforme arte/layout previamente definido pela contratante, com cantos e bordas devidamente acabadas. Imagem ilustrativa.	R$ 50,17	R$ 200,68
5	08	UND	**PLACA EM FORMATO DE CORAÇÃO**: Placas em formato de coração confeccionadas em PVC expandido de aproximadamente 3 mm de espessura, com dimensões aproximadas de **40 cm de altura por 35 cm de largura**, com recorte especial no formato de coração, impressão digital colorida em alta resolução em uma das faces, acabamento adequado nas bordas e superfície, incluindo estrutura ou suporte para manuseio, conforme arte/layout previamente definido pela contratante. Imagem ilustrativa. 	R$ 57,75	R$ 462,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais gráficos, compreendendo a criação de arte, confecção e fornecimento de banners, faixas e placas, destinados ao atendimento das demandas pedagógicas, administrativas e institucionais da Associação de Apoio da Escola Municipal Bernardo Sayão.

3.2 Os materiais gráficos serão utilizados na divulgação e identificação de projetos, campanhas educativas, ações pedagógicas, eventos escolares, atividades institucionais e demais iniciativas desenvolvidas pela unidade escolar, contribuindo para a organização, comunicação visual e adequada identificação das ações promovidas no ambiente escolar.

3.3 A contratação também se faz necessária para atender à realização do desfile em comemoração

ao aniversário do Município, mediante a confecção de faixas, banners e demais materiais de comunicação visual, conforme as especificações e artes definidas pela Contratante, proporcionando adequada identificação e apresentação das atividades desenvolvidas pela comunidade escolar durante o evento.

3.4 A disponibilização desses materiais contribuirá para o fortalecimento da comunicação entre a escola, estudantes, servidores, pais e comunidade, bem como para a adequada divulgação das ações e projetos desenvolvidos pela instituição.

3.5 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas da Associação de Apoio da Escola Municipal Bernardo Sayão, assegurar o suporte às atividades pedagógicas, administrativas e institucionais e viabilizar a execução das ações e eventos planejados, contribuindo para o adequado funcionamento da unidade escolar e para o atendimento do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na aquisição de materiais gráficos, compreendendo a criação de arte, confecção e fornecimento de banners, faixas e placas, destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas, administrativas e institucionais da Associação de Apoio da Escola Municipal Bernardo Sayão, incluindo o apoio à realização do desfile em comemoração ao aniversário do Município.

4.2. Os materiais deverão ser confeccionados de acordo com as especificações, dimensões, materiais, acabamentos e demais características estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar qualidade, resistência, durabilidade e adequada apresentação visual.

4.3. Os serviços gráficos compreenderão, quando aplicável, a criação, diagramação e elaboração da arte final, a partir das informações, textos, imagens, logomarcas e demais orientações fornecidas pela Contratante, devendo a Contratada realizar os ajustes necessários para a adequada execução dos materiais.

4.4. Os banners e faixas deverão apresentar impressão colorida em alta resolução e acabamento compatível com sua finalidade de utilização, observadas as dimensões e demais características estabelecidas para cada item. As placas deverão ser confeccionadas com o material, espessura, dimensões, formato, impressão e acabamento especificados neste Termo de Referência.

4.5. Os materiais deverão ser fornecidos novos, sem sinais de uso, em perfeitas condições de conservação e acabamento, sem rasgos, manchas, falhas de impressão, deformações ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua utilização ou apresentação.

4.6. A entrega deverá ocorrer no prazo e local estabelecidos pela Administração, acompanhada da respectiva conferência quanto às quantidades, dimensões, materiais, acabamento e demais especificações previstas neste Termo de Referência, podendo ser recusados os materiais que apresentarem desconformidade com as condições estabelecidas.

4.7. A solução proposta visa atender às demandas de comunicação visual e identificação das atividades desenvolvidas pela unidade escolar, proporcionando suporte às ações pedagógicas, administrativas e institucionais, bem como à participação da escola em eventos, especialmente no desfile em comemoração ao aniversário do Município.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O fornecimento dos materiais gráficos e a prestação dos serviços ocorrerão de forma integral, mediante emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Contratante, devendo a entrega ser

realizada na Associação de Apoio da Escola Municipal Bernardo Sayão, em dias úteis, no horário das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, ou em outro horário previamente acordado entre as partes.

5.2. A criação, diagramação e elaboração da arte final dos materiais serão realizadas pela Contratada, com base nas informações, textos, imagens, logomarcas e demais orientações fornecidas pela Contratante. A produção dos materiais somente deverá ser iniciada após a aprovação da respectiva arte final pela Contratante.

5.3. A Contratada deverá observar rigorosamente as dimensões, materiais, formatos, cores, qualidade de impressão, acabamentos e demais características estabelecidas neste Termo de Referência para cada item, não sendo admitida a entrega de materiais em desconformidade com as especificações contratadas.

5.4. As despesas com criação e elaboração das artes, produção, impressão, acabamento, embalagem, transporte, frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros custos necessários à execução do objeto correrão integralmente por conta da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

5.5. A Contratada será responsável pela qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a substituir, sem ônus para a Contratante e no prazo estabelecido pela Administração, aqueles que apresentarem defeitos, avarias, falhas de impressão, acabamento inadequado, danos decorrentes do transporte ou qualquer desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.6. Eventuais alterações, correções ou ajustes nas artes solicitados pela Contratante deverão ser realizados pela Contratada antes da produção dos materiais, observadas as informações e orientações fornecidas pela Contratante.

5.7. Nenhum material poderá ser substituído por outro de especificação inferior à contratada. Eventual substituição de material, insumo ou componente somente será admitida mediante justificativa e prévia autorização da Contratante, desde que não implique prejuízo à qualidade, durabilidade, finalidade ou características estabelecidas neste Termo de Referência.

5.8. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das especificações, quantidades, dimensões, qualidade de impressão, acabamento e demais características previstas neste Termo de Referência, podendo a Contratante recusar, total ou parcialmente, aqueles que não atenderem às condições estabelecidas.

5.9. A Contratada deverá realizar, às suas expensas, a correção ou substituição dos materiais recusados pela Contratante, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, quando constatada desconformidade com as especificações contratadas.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. A execução do objeto ocorrerá de forma integral, mediante emissão da Ordem de Fornecimento pela Contratante.

6.2. A Contratada deverá apresentar as artes para aprovação da Contratante antes da produção dos materiais.

6.3. Após a aprovação da arte, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na Associação de Apoio da Escola Municipal Bernardo Sayão, em dias úteis, das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

6.4. O recebimento ficará condicionado à conferência das quantidades, especificações e condições dos materiais, podendo ser recusados aqueles que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

7. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

7.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto, quantidade discriminada e valor correto, acompanhada do cronograma de entrega dos mesmos e as certidões negativas validas na data da emissão da nota fiscal;

7.2. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

7.3. O pagamento será efetuado através de transferência bancária, em conta corrente no CNPJ na empresa contratada, no prazo não superior aos 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

8. FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. A contratação pretendida se dará por meio de Dispensa Eletrônica, menor preço global.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. O valor global estimado para possível aquisição dos produtos constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA é de o valor estimado da contratação é de **R$ 3.214,12 (três mil duzentos e quatorze reais e doze centavos).**

10.ORIGEM DOS RECURSOS

10.1. Convênio nº 07/2026

11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA MÍNIMA

11. 1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1. Alvará de Funcionamento vigente, quando exigido pela legislação do domicílio ou sede da licitante.
11.1.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
11.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
11.1.4. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado dos documentos de eleição ou designação de seus administradores, quando couber.
11.1.5. No caso de sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro da sede da matriz.
11.1.6. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada da prova da indicação de seus administradores.
11.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável.
11.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva.

11.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições sociais.
11.2.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
11.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
11.2.5. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.
11.2.6. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais e/ou serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

13. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1 O material deverá ser entregue de forma parcelada, atendendo a necessidade da Escola no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA na sede da Escola Municipal Bernardo Sayão, localizada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº Distrito de Santaninha em Paraiso do Tocantins – TO, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
13.2 O não cumprimento do disposto no item 13.1 do presente termo acarretará a anulação da ordem de compra bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
13.3. Os materiais deverão ser fornecidos e entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação. 13.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o termo de referência.

14. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1 O material será recebido:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

14.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

14.4. Para a comprovação do recebimento dos materiais será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

15. DA GARANTIA

15.1. Havendo garantia contratual do fabricante superior ao prazo mínimo exigido, prevalecerá a garantia do fabricante**.**

16. FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

16.1 Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do portal compras pública (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).
16.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras das Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.
16.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
16.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste termo de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.
16.5. Todas as referências de tempo no sistema eletrônico observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

17.1. Será permitida a participação nesta dispensa, de empresas que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto e que consiga entregar os materiais em 10 (dez) dias após recebimento da ordem de compra na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, bem como as que atendam às exigências deste termo de referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 CONTRATANTE obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento pela aquisição executada dentro do prazo estabelecido;
b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais adquiridos;
c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21. Aplicar as penalidades cabíveis;
f) Informar a inexecução parcial ou total do compromisso;
g) Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as obrigações assumidas pelo compromitente fornecedor;

18.2 A CONTRATADA obriga-se a:

a) Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta contratação
b) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.
c) Arcar com eventuais prejuízos causados a Escola Municipal Bernardo Sayão ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto.
d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços na execução do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
e) Entregar os materiais nos prazos e condições especificados.
f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
g) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
h) Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou com prévia e expressa anuência da Contratante;
j) Entregar o material, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorreções resultantes da aquisição dos materiais, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
m) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
n) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;

o) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação

formal dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.

p) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
q) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
s) Entregar os materiais em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, observando os prazos de validade e garantia legal aplicáveis.

19. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

19.1 Será responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato o coordenador financeiro da Escola.
19.2. Somente será aceito o material que atender todas as especificações constantes no TR, sendo que em caso de recusa, a empresa ganhadora será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual.

20. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento dos materiais será efetuado de acordo com a nota fiscal atestada, obedecendo todas as exigências e especificações do termo de referência e deverão ser pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo das mercadorias.
20.2 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar a descrição dos itens, valor unitário, valor total. Em caso de ausência de alguns desses dados, a nota fiscal será devolvida para correção.
20.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
20.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa conjunta Federal, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
20.5 A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
20.6 A Associação reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a entrega dos produtos não estiver de acordo com a especificação exigida.
20.7 A Associação reserva-se o direito de proceder com as retenções tendo em vista que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal.

21. DA VIGENCIA CONTRATUAL

21.1. A execução do objeto ocorrerá de forma integral, mediante emissão da Ordem de Fornecimento,

devendo os materiais ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da aprovação da arte pela Contratante.

21.2. A contratação será considerada concluída após a entrega integral e o recebimento dos materiais pela Contratante, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

23. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

23.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 1323/2025, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24. DO FORO

24.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

25. DAS ASSINATURAS

25.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Paraíso do Tocantins – TO, 16 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
REGIANE ALVES SODRE
Data: 21/09/2026 16:27:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Regiane Alves Sodré
COORDENADORA DE APOIO E FINANCEIRO

Jania Sousa Brito Silva
Presidente da Associação